

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2024 - PROCESSO 23946/2024 – CONTRATO Nº 261/2024

A Secretária Municipal de Cultura, **Sra. Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação de **Raphael Moreira LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob nº 14.909.182/0001-22**, com sede à Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 366, bairro Jabaquara – Paraty/RJ - CEP: 23970-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 20807526-7 DETRAN/RJ e CPF/MF sob nº 114.461.897-59, para 1 (uma) apresentação do Cantor Raphael Miranda Silva Moreira **nas Festas Tradicionais e Culturais do Calendário Turístico de Paraty** - dia 20 de setembro de 2024, no Bairro Trindade em Paraty/RJ, conforme abaixo:

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Total
1 (uma) apresentação do Cantor Raphael Miranda Silva Moreira nas Festas Tradicionais e Culturais do Calendário Turístico de Paraty	Bairro Corumbê	20/09/2024	R\$4.800,00

A contratação irá atender demandas de apoio e realização de Festas e Eventos Tradicionais do Calendário Turístico Cultural e do Calendário da Serra e do Mar de Paraty. Se faz necessário a contratação para atender demandas do departamento de Festas e Eventos no apoio ou na realização das festas tradicionais.

Termo de Referência:

A necessidade da Administração para contratação do Cantor Raphael Miranda Silva Moreira para 1 (uma) apresentação no dia 20 de setembro de 2024 – no bairro Trindade, nas Festas Tradicionais e Culturais do Calendário Turístico de Paraty, pela Secretaria de Cultura, por Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações deste Termo.

Definição do Objeto:

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Cantor Raphael Miranda Silva Moreira para 1 (uma) apresentação no dia 20 de setembro de 2024 – no bairro Trindade, nas Festas Tradicionais e Culturais do Calendário Turístico de Paraty, pela Secretaria de Cultura, por inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 74, que é inexigível de licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

Raphael Moreira apresenta seu projeto musical com clássicos do samba, marchinhas carnavalescas e músicas autorais. O projeto faz parte de uma série de apresentações que estão programadas para a temporada de verão 2022/2023. Raphael faz parte da ala de compositores e músicos do bloco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2024 - PROCESSO 23946/2024 – CONTRATO Nº 261/2024

carnavalesco Arrastão da Jabaquara e é integrante da banda Samba que eu gosto. Já abriu shows de artistas como o saudoso Luiz Melodia, no primeiro Festival de Samba e Choro de Paraty, e da eterna Gal Costa, na abertura da Festa Literária Internacional de Paraty - FLIP.

Descrição Detalhada:

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Total
1 (uma) apresentação do Cantor Raphael Miranda Silva Moreira nas Festas Tradicionais e Culturais do Calendário Turístico de Paraty	Bairro Corumbê	20/09/2024	R\$4.800,00

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha da empresa decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Município, enaltecendo os artistas locais e/ou de renome regional e nacional.

Justificativa da Contratação:

A contratação se justifica pela necessidade de compor e atender demandas de apoio ou realização de Festas e Eventos Tradicionais do Calendário Turístico Cultural e do Calendário da Serra e do Mar com apresentações de acordo com o gosto popular e local. O Cantor Raphael Miranda Silva Moreira foi selecionado para contratação devido sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. Para abrilhantar esse evento e garantir o sucesso do mesmo, estaremos contratando o Cantor Raphael Miranda Silva Moreira.

Desta forma, visando atrair um número considerável de público para o evento citado, pensou-se nesta contratação, contribuindo para a valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Justificativa do Preço:

O valor referente à apresentação artística do Cantor Raphael Miranda Silva Moreira, para compor e atender demandas de apoio e realização de Festas e Eventos Tradicionais do Calendário Turístico Cultural e do Calendário da Serra e do Mar, do município de Paraty/RJ, é de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Este valor inclui todos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2024 - PROCESSO 23946/2024 – CONTRATO Nº 261/2024

Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Forma, Prazo e Local:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende a 1 (uma) apresentação do Cantor Raphael Miranda Silva Moreira para 1 (uma) apresentação no dia 20 de setembro de 2024 – no bairro Trindade, nas Festas Tradicionais e Culturais do Calendário Turístico de Paraty, de modo a compor as atrações dos Eventos Tradicionais do Calendário Turístico Cultural e do Calendário da Serra e do Mar, no município de Paraty/RJ.

O valor global estimado para a referida contratação é de **R\$4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em parcela única de forma integral (considerando descontos tributários quando for o caso), a partir da emissão formal da Nota Fiscal ou Recibos (quando for o caso adequado), após a apresentação do show contratado. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Paraty, aferidas através das assinaturas, envio das Certidões Negativas e Registro Fotográfico e em conformidade com o Contrato assinado pelo Contratante, Contratado e Testemunhas, atestando a execução do serviço.

Adequação Orçamentária:

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 11.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal Cultura**, conforme Nota de Bloqueio nº 3122/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 1308/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2024 - PROCESSO 23946/2024 – CONTRATO Nº 261/2024

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 19 de setembro de 2024.

**HELOÍSA BERTINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 19/09/2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS**



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

C480071FBCD74F7FA21BE1106B40CDDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HELOISA DOS SANTOS BERTINO em 23/09/2024 17:02:53
CPF:***.***-.167-33
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 02/10/2024 12:26:25
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C480071FBCD74F7FA21BE1106B40CDDD>